

Lei nº 191. Abre Créditos Suplementares
À Câmara Municipal de Pedralva, de-
creta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal de
Pedralva, digo, Fica aberto no orçamento

do corrente exercício o crédito suplementar de cr\$302.857,00, (trezentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros).

para suplementação das seguintes verbas:

8 29	4 -	Organização das Voluntárias	400,00
8 74	4 -	Juros de empréstimos com particulares	20.000,00
8 12	4	Aquisição de placas p/ veículos tração animal	457,00
8 99	4 -	Despesas Imprevistas	12.000,00
8 10	3 -	Impressos, Livros e mal de expediente	10.000,00
8 63	3 -	Para o serviço de água e esgoto	10.000,00
8 81	1 -	Operários do serviço de ruas, praças e jardins	10.000,00
8 82	1 -	Operários do serviço de cons. de est. e fontes	10.000,00
8 85	1 -	Operários do serviço de limpeza pública	5.000,00
8 04	4 -	Serviço Telefônico	2.000,00
8 33	3 -	Material Didático	3.000,00
8 82	4	Conservação de veículos e máquinas	220.000,00
Total			302.857,00

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedrolva, 16 de Outubro de 1959.

O Prefeito Municipal de Pedrolva,

O Secretario,

(a) José Belmiro Monti

(a) J. Laifton Magalhães

Obs: Vale a ressalva na margem da 4ª linha desta pag, nº 215 -